

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADORES, MOUSES, TECLADOS, HD EXTERNO, ADAPTADORES, EXTENSÃO E NOTEBOOK) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IURI ARARUNA DE FARIAS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.175.279/0001-60, COM SEDE NA RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 133, CENTRO, ACARI/RN, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADORES, MOUSES, TECLADOS, HD EXTERNO, ADAPTADORES, EXTENSÃO E NOTEBOOK) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 3.005,00 (TRÊS MIL E CINCO REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 28 de março de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 57A6AEFA

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 008/2018

DISPENSA Nº 006/2018

FAVORECIDO: IURI ARARUNA DE FARIAS ME - CNPJ Nº 11.175.279/0001-60.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática (estabilizadores, mouses, teclados, HD externo, adaptadores, extensão e notebook) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 28 de março de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6908DDBA

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública em decorrência de recomendação do Ministério Público de nº 53791/2018 em virtude de aposentadoria voluntária.

O Presidente da Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação de nº 53791/2018 do Ministério Público, que recomenda a exoneração da servidora abaixo designada em virtude de aposentadoria voluntária,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA, aposentada voluntariamente, com benefício concedido sob o nº 153.149.136-4 pelo Regime Geral de Previdência Social, cumprindo recomendação do Ministério Público da Comarca de Acari-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à servidora.

Acari-RN, 28 de março de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 629181F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - PMSSES - CARONA 001/2018 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMSSES

A Câmara de Vereadores do município de Baía Formosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão integral da ATA de registro de preços nº 019/2017, advinda do Pregão Presencial nº 020/2017 (SRP) - Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN (SRP), referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Valor Total: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Empresa: FABIO FERNANDES DA CUNHA ME - CNPJ: 14.906.443/0001-50

Baía Formosa/RN, 20 de Março de 2018.

Háilson da Costa Sousa

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 002/2018 - GP/CMVBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 019/2017, advinda do Pregão Presencial nº 020/2017 da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vila Flor/RN, 20 de Março de 2018.

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Baía Formosa/RN

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 3FCF4E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 12/2018

Tendo em vista as informações constantes do processo administrativo de dispensa licitatória nº D 12/2018, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: ANTONIETA MEDEIROS CIA LTDA, CNPJ: 08.284.630/0001-47, sediada no endereço Rua João Pessoa, 68, centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.790,95 (sete mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

PERÍODO: 15/03/2018 a 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II.

Bodó/RN, 15 de março de 2018.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 75DE3FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CC Nº 001/2018*

Objeto: Contratação de empresa especializada em

Contabilidade Pública, para desenvolver serviços contábeis para a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, compreendendo assessoria e toda escrituração contábil, com emissão de balancetes e relatórios, com observância na Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e demais legislações aplicáveis a espécie.

A Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 001/2018 a empresa:

FRANCISCO PESSOA PONTES 79065996400 - CNPJ: 12.466.308/0001-06, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bom Jesus/RN, 23 de março de 2018.

José Janildo Gomes Figueiredo

PRESIDENTE DA CPL

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 65643080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Ivanilton Fernandes Araújo de Albuquerque, portador do CPF nº 061.919.154-62, nomeado para o cargo de Assessor Jurídico pela Portaria nº 048/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 28 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 4040E2A1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Geraldo Dantas de Oliveira, portador do CPF nº 157.168.804-87, nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência pela Portaria nº 049/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 28 de março de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 6C8C24D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICTOR NEVES WANDERLEY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2018-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Quantidade: 12. Unidades de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/03/2018 às 09:15:31

Homologado para: METAS PROPAGANDA EIRELI ME, C.N.P.J. nº 23.294.704/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

VICTOR NEVES WANDERLEY

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoridade Competente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 58BF5E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017**

Pregão Presencial com SRP nº 008/2017

Processo Administrativo nº 016/2017

Termo Aditivo nº 004/2018

Respaldo pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual para a contratação de empresa para de assessoria especializada com vistas a orientar a Diretoria Geral através do Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na elaboração e no acompanhamento mensal da folha de pagamento na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS, bem como elaboração e apuração de possível divergência no cadastro funcional na elaboração do SIAL-DP dos servidores públicos do Poder Legislativo deste município de Ceará-Mirim.

Proceder com a notificação da empresa contratada para os procedimentos contratual.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP nº 008/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: Alexandro Roberto da Silva Rocha – CNPJ Nº 13.583.710/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria especializada com vistas a orientar a Diretoria Geral através do Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na elaboração e no acompanhamento mensal da folha de pagamento na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS, bem como elaboração e apuração de possível divergência no cadastro funcional na elaboração do SIAL-DP dos servidores públicos do Poder Legislativo deste município de Ceará-Mirim.

VIGENCIA: 03/04/2018 até 03/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4805EC44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017**

Pregão Presencial com SRP nº 010/2017

Processo Administrativo nº 018/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 006/2018

Respaldo pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de digitalização, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Proceder com a notificação da empresa contratada para os procedimentos contratual.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP nº 010/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: J.C. DE CASRO ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME, C.N.P.J. 22.015.554/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de digitalização, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 03/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4CAE692F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017**

Pregão Presencial com SRP nº 009/2017

Processo Administrativo nº 048/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 005/2018

Respaldo pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual para a contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar apoio e realizar serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de controladoria, contabilidade, finanças e patrimônio, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público junto ao poder legislativo deste município de Ceará-Mirim.

Proceder com a notificação da empresa contratada para os procedimentos contratual.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP nº 009/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: Alexandro Roberto da Silva Rocha – CNPJ Nº 13.583.710/0001-33.

OBJETO: Empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar apoio e realizar serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de controladoria, contabilidade, finanças e patrimônio, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público junto ao poder legislativo deste município de Ceará-Mirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 03/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4C30F1A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2017**

Pregão Presencial com SRP nº 003/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 002/20018

Respaldo pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades deste Câmara Municipal de Ceará-Mirim, pelo período de 22 de março de 2018 a 22 de junho de 2018.

Proceder com a notificação da empresa contratada para os procedimentos contratual.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP nº 003/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: JET COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME – C.N.P.J. 18.966.174/0001-79

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades deste Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

UNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22/03/2018 a 22/06/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4D1F8A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017**

Pregão Presencial com SRP nº 006/2017

Processo Administrativo nº 015/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 007/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual para a contratação de empresa para a realização de Cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, transparência, protocolo geral e digitalização voltados para atender as necessidades deste Poder Legislativo, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços executados e disponibilizados através do Portal da Transparência por este Poder Legislativo aos municípios de Ceará-Mirim.

Proceder com a notificação da empresa contratada para os procedimentos contratual.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP nº 006/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: TOP DOWN-CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, transparência, protocolo geral e digitalização voltados para atender as necessidades deste Poder Legislativo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 03/04/2019

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 44F5462A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2017**

Pregão Presencial com SRP nº 001/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 001/2018

Respaldo pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual para a contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades deste Câmara Municipal de Ceará-Mirim, durante o período de 90 (noventa) dias.

Proceder com a notificação da empresa contratada para os procedimentos contratual.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP nº 001/2017

ADITIVO nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: Auto Posto São Tomé V – CNPJ Nº 04.839.900/0006-92.

OBJETO: aquisição de combustíveis para atender as necessidades deste Câmara Municipal de Ceará-Mirim, pelo período de noventa (90) dias a contar de 03 de abril de 2018 à 03 de julho de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 03/07/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 65826B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017**

Processo Administrativo nº 012/2017

Pregão Presencial com SRP nº 004/2017

Primeiro Termo Aditivo nº 003/2018

Respaldo pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades deste Câmara Municipal de Ceará-Mirim, pelo período de 22 de março de 2018 até 22 junho de 2018.

Proceder com a notificação da empresa contratada para os procedimentos contratual.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SRP nº 004/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: JET COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME – C.N.P.J. 18.966.174/0001-79

OBJETO: aquisição de material de limpeza e material descartável para atender as necessidades deste Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, §4º - da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22/03/2018 à 22/06/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 26/03/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4E3A10EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 011/2018, objetivando a contratação de prestador de serviço para confecção de faixa de tecido, medindo 5m x 0,80cm, com o leilão: "1ª Edição: Projeto Câmara Cultural – 63 Anos de Criação do Poder Legislativo Municipal".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida prestação de serviço justifica-se para enaltecer a Primeira Edição do Projeto Câmara Cultural, criada pela Resolução nº 003/2016, que acontecerá no dia 23 de março de 2018, na Praça Tomaz Pereira, Centro, neste município de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física ANTÔNIO DA MATA VIGÁRIO, CPF: 837.412.244-72, pelo valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para a prestação do serviço.

Cerro Corá/RN, 23 de março de 2018.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 731CFA27

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 23/03/2018, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para contratação da Pessoa Física ANTÔNIO DA MATA VIGÁRIO, CPF: 837.412.244-72, pelo valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), para prestação de serviço de confecção de faixa de tecido, medindo 5m x 0,80cm, com o leilão: "1ª Edição: Projeto Câmara Cultural – 63 Anos de Criação do Poder Legislativo Municipal", para enaltecer a Primeira Edição do Projeto Câmara Cultural, criada pela Resolução nº 003/2016, que acontecerá no dia 23 de março de 2018, na Praça Tomaz Pereira, Centro, neste município de Cerro Corá/RN

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações e determino que se proceda a publicação dentro dos prazos legais para o referido ato.

Cerro Corá/RN, 23 de março de 2018

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 5AC6DA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 12/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DO AUTOMÓVEL PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60 R\$ 1.641,61

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 1.641,61

Currais Novos-RN, terça-feira, 13 de março de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5715CA89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o período reservado às comemorações religiosas da Semana Santa e Páscoa de 2018.

R E S O L V E:

Determinar ponto facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Currais Novos no dia 29 de março (quinta-feira santa), retornando às atividades no dia 02 de abril de 2018 (segunda-feira).

Classifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 28 de março de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 50F7D6DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 001/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dr. Severiano

CONTRATADA(O): POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME / CNPJ: 08.684.029/0001-41.

OBJETO: Aquisição de combustível de origem fóssil, (Gasolina Comum) de forma contínua e fracionada destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

EXERCÍCIO 2018: Unidade Orçamentária 01.001 - Câmara Municipal. Projeto de Atividade 2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 3CFC6911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 003/2018 - PONTO FACULTATIVO**

A Diretoria da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando o período destinado às comemorações religiosas da Semana Santa e Pascoa de 2018, que transcorre no período de 25/03 a 01/04,

RESOLVE:

Tornar Facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Florânia no próximo dia 29 de março de 2018, por ocasião da celebração da Quinta-feira Santa, retornando às atividades normais em 02 de março de 2018 (segunda-feira).

Cientifique-se, publique-se

Florânia/RN, 27 de março de 2018.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Ver. Manoel Pinto Neto

2º Secretário

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 4C69A403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO N.º 054/2018**

Dispõe sobre o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, do ano 2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Dispõe sobre o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, do ano 2011, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 28 de março de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO - Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

JULIANA MARIA BRAGA - Segundo Secretário

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 28 de março de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA - Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA - Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS - Membro

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 4F1D0B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Concede diária a Servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor Hemerson Dantas de Macedo, matrícula 1503, 5 diárias, valor unitário da diária R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 02 a 06 de abril de 2018, para participar do evento realizado pela SECOFEM - 10º encontro de gestores públicos e semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, CENTRESAF/PE, que será realizado nos dias 02 a 06 de abril 2018, em Recife/PE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 28 de março de 2018

EMILSON DE BORBA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42AE54F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Concede diária a Servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor Yeike Oliveira e Silva Ribeiro, matrícula 1499, 5 diárias, valor unitário da diária R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 02 a 06 de abril de 2018, para participar do evento realizado pela SECOFEM - 10º encontro de gestores públicos e semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, CENTRESAF/PE, que será realizado nos dias 02 a 06 de abril 2018, em Recife/PE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 28 de março de 2018

EMILSON DE BORBA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72C2A48E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder a servidora Jéssika Larissa Silva de Lima, matrícula 1504, 5 diárias, valor unitário da diária R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de RECIFE/PE, nos dias 02 a 06 de ABRIL de 2018, para participar do evento realizado pela SECOFEM - 10º encontro de gestores públicos e semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, CENTRESAF/PE –, nos dias 02 a 06 de abril de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 28 de março de 2018

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4BC4C151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 18 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Exonera servidor membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Jânio Augusto de Souza Santos, membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 3E6F876C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2018 – GP/CM**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nesta Casa de Leis, no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018, em razão da data dedicada às comemorações alusivas a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5555EED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 034/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, JOÃO DANTAS FILHO para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RN para participar de audiência com o Diretor Geral para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 14 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 3EA8BBA3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 035/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RN para participar de audiência com o Diretor Geral para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 14 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 5A42C5CB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 036/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete, ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, a Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CODACI para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 14 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4C7C5D25

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 037/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a SRª. HELLANY CYBELLE ARAÚJO LIMA portadora do CPF Nº 094.729.134-23 do Cargo de Diretor (a) Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Está portaria entrará em vigor, a partir do dia 20 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 20 DE MARÇO DE 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

PRESIDENTE

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4E73A45F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 038/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, para tratar de assuntos relativos ao município de Parelhas-RN, e a Coordenaria de Atendimento ao Cidadão – CODACI.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 22 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 6744DAC2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 039/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo

Municipal, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, para tratar de assuntos relativos ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 22 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 52C4A77B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 040/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, JOÃO DANTAS FILHO para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, para tratar de assuntos relativos ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 22 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 753431C4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 041/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, para tratar de assuntos relativos ao município de Parelhas-RN, e a Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CODACI.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao

pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 22 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 72D2157C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 042/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SRª. JULLIANE GRASIELLE DE SOUZA LOPES portadora do CPF Nº 055.029.724-37 a ocupar o Cargo de Diretor (a) Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 23 DE MARÇO DE 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 3F8B7BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2018 - CMP**

Determina a nomeação dos Membros das Comissões Permanentes desta CMP e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos pares desta Casa Legislativa e baseada no Art. 38 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, que será composta pelos membros a seguir determinados:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

PRESIDENTE: SUETONIO OLIVEIRA MOURA – PRP

RELATOR: ALEXANDRE CORTEZ COSTA – DEM

MEMBRO: ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE: ALEXANDRE CORTEZ COSTA – DEM

RELATOR: THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE – PSD

MEMBRO: SUETONIO OLIVEIRA MOURA – PRP

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: FRANCISCO JOSE DE MOURA – PMDB

RELATOR: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE – PSD

MEMBRO: ALEXANDRE CORTEZ COSTA – DEM

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR:

PRESIDENTE: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE - PSD

RELATOR: FRANCISCO JOSE DE MOURA - PMDB

MEMBRO: THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE – PSD

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA - PEN

RELATOR: THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE - PSD

MEMBRO: SUETONIO OLIVEIRA MOURA – PRP

Art. 2º - A vigência dessas Comissões Permanentes será de um ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - As Comissões Permanentes atuarão em todos os assuntos que digam respeito à sua competência dentro do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Patu (RN), 26 de março de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 43D9C684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2018**

A Câmara municipal de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DE COZINHA. A Empresa: COMERCIAL J A LTDA- CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82; totalizando o valor de R\$ 32.492,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2018.

Graziele Soares de Lima Dantas

Pregoeira

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 5258F124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o Termo Dispensa de Licitação Nº 15/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para a contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, produtos estes fornecidos pela Empresa PROXY INFORMÁTICA E CONSULTORIA – BRENO PADILHA DE LIMA – ME, CNPJ: 11.236.169/0001-61, qualificada no presente processo.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES- PRESIDENTE

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 419CF076

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 020/2018

DISPENSA Nº 15/2018

FAVORECIDO: PROXY INFORMÁTICA E CONSULTORIA – BRENO PADILHA DE LIMA – ME, CNPJ: 11.236.169/0001-61

OBJETIVO: Fornecimento de equipamentos de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.585,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIO DO FOGO/RN, 26 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 71F988BB

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o Termo Dispensa de Licitação Nº 16/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para a contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, produtos estes fornecidos pela Empresa PROXY INFORMÁTICA E CONSULTORIA – BRENO PADILHA DE LIMA – ME, CNPJ: 11.236.169/0001-61, qualificada no presente processo.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES - PRESIDENTE

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 6033ABA5

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 021/2018

DISPENSA Nº 16/2018

FAVORECIDO: PROXY INFORMÁTICA E CONSULTORIA – BRENO PADILHA DE LIMA – ME, CNPJ: 11.236.169/0001-61

OBJETIVO: Fornecimento de suprimentos de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.047,50 (Dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIO DO FOGO/RN, 26 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 6F632258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 004/2018.**

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria de Diária nº 004/2018. Motivo: Não comparecimento ao evento por motivos superiores. Data da Circulação: Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, e n d e r e ç o http://www.sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial/edicoes/publicado_0341_2018-03-21.pdf, publicado no dia 21 de Março de 2018 (quinta-feira), na Edição nº 0341, pag. 09.

Santana do Matos/RN, 27 de março de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 3E8C8584

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2013**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 09.079.344/0001-02; Contratada:KEILLA TAISE DE LOPES MATOS – ME, inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21, Prestação dos serviços de Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e Portal da Transparência, para atender as necessidades desta CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS. Este Aditivo autoriza a prorrogação por até 12 (doze) meses, de forma excepcional, ou até a conclusão do processo administrativo nº 012/2018. Valor: R\$ 13.278,72 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.106,56 (um mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: art. 57, § IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas em 28/03/2018, com vigência a partir de 01/04/2018 com prazo de validade até 31/03/2019. Presidente Municipal, Paulo de Tarso Bezerra, CPF nº 271.703.904-00, e a Senhora Keilla Taise Lopes de Matos, CPF nº 009.044.054-43. Testemunhas: Kivya Dias de Andrade, CPF: 082.290.484-52; Luiz da Cunha Lobato Neto, CPF: 057.693.254-02.

Publicado por:

JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 74389823

Código Identificador: 3D82215F

Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando que o período festivo consagrado a Semana Santa, que já integra o calendário de eventos tradicionais anuais,

RESOLVE:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó nos dias, 29 (quinta-feira) e 30 (sexta-feira) de março de 2018.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 28 de março de 2018.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 45C07C1E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE AO SR. ROBENILSON FERREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente proposição de autoria do Vereador Elvis Cabral Dias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Sr. Robenilson Ferreira da Silva, natural da cidade de Arapiraca/Alagoas, o qual residiu em nosso município por um período de 2 anos, prestando relevantes serviços como Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 06 de março de 2018.

Elvis Cabral Dias

Autor da proposição

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 61CAB1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a Cuida, o referido processo, de procedimento administrativo visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 339030000000 – Material de Consumo

Contratado: ARLINDO PAULINO DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 08.996.073/0001-97

Valor: R\$ 1.687,95 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Prazo para conclusão ou prestação: início imediato.

SÃO FERNANDO/RN, 28 de março de 2018.

Vereador DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

A Câmara Municipal de SÃO FERNANDO/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Melhor proposta da empresa: ARLINDO PAULINO DE ARAUJO. CNPJ/CPF: 08.996.073/0001-97, Valor: R\$ 1.687,95 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

São Fernando/RN, 28 de março de 2018.

Vereador DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 61B32DAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE COMPRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

A Câmara Municipal de SAO FERNANDO/RN, autoriza a empresa ARLINDO PAULINO DE ARAUJO CNPJ/CPF: 08.996.073/0001-97, através do contrato de dispensa de licitação nº 03/2018 celebrado entre as partes, a fazer a entrega do material.

São Fernando/RN, 28 de março de 2018

CM DE SÃO FERNANDO/RN

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 69047D89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Proposta de menor valor: ARLINDO PAULINO DE ARAUJO CNPJ/CPF: 08.996.073/0001-97, Valor: R\$1.687,95 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). As propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

São Fernando/RN, 28 de março de 2018.

Aline Karine Araujo Maia

CPF 108.518.974-01

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 48196EB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06/2018, EM 01 DE ABRIL DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data a Sr.ª ALINE KARINE ARAUJO MAIA, inscrito no CPF sob nº108.518.974-01, do cargo comissionado de Chefe de gabinete da Câmara Municipal de São Fernando.

Cientifique-se, publique-se.

Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 5A83076F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2018, EM 01 DE ABRIL DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data a Sr.ª ALINE KARINE ARAUJO MAIA, inscrito no CPF sob nº 108.518.974-01, ao cargo comissionado de Secretária de administração da Câmara Municipal de São Fernando.

Cientifique-se, publique-se.

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 725BDD53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE PROMULGAÇÃO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, Mantev e Eu PROMULGO, nos termos do Art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 748/2018, de 20 de março de 2018, que cria o "Programa Artistas da Terra", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal e dá outras providências.

São João do Sabugi (RN), 27 de março de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da Lei nº 748/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Rio Grande do Norte.

São João do Sabugi (RN), 27 de março de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 44BD8960

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE PROMULGAÇÃO**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, Mantev e Eu PROMULGO, nos termos do Art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 749/2018, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a estipulação de percentuais de vagas para contratação de mão-de-obra Sabugiense pelas empresas prestadoras de serviços das áreas de construção civil, construção pesada, montagem e manutenção industrial no Município de São João do Sabugi-RN e dá outras providências.

São João do Sabugi (RN), 27 de março de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da Lei nº 749/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Rio Grande do Norte.

São João do Sabugi (RN), 27 de março de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 75011005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 007/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., pelo valor de R\$ 2.093,00 (dois mil, noventa e três reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

Código Identificador: 3D8C607B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Contratado.....: L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 69529B9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 008/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 2.500,45 (dois mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 76A75609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5AADD646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 009/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5D6BDC41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5843A89E

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 593758FC

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6695BD03

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 26 de Março de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4B263685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 030001/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000001/18

Processo Licitatório nº D 030001/2018

Objeto.....: REMANUFATURA DE TONER

Contratado.....: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME, com o valor total de R\$ 3.600,00(Três Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara.

SÃO VICENTE - RN, 28 de Março de 2018

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO

Código Identificador: 59DE8538

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO D 030001/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 030001/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA(O).....: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME

OBJETO.....: REMANUFATURA DE TONER

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2018

Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 5EBDEE55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

Decreta ponto facultativo no dia 29 de março de 2018 no âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO, que o expediente desta Câmara Municipal, é diariamente das 07:00 as 13:00;

CONSIDERANDO, que todos os servidores desta Câmara Municipal são cristãos e a Quinta-feira Santa além de encerrar a Quaresma, dá início ao Tríduo Pascal, em que se comemora a paixão, morte e ressurreição de Cristo;

CONSIDERANDO, que o ponto facultativo solicitado, se revela conveniente para o público, para os servidores e para os edis, e não traz prejuízos aos trabalhos legislativos programados, eis que na data de 28 de março já não haveria sessão.

CONSIDERANDO, a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018, quinta-feira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, em 28 de março de 2018.

JOSÉ HÉLIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
FRANCIALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E317A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº009, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o feriado religioso da Semana Santa previsto nos termos do art. 2º da Lei n. 9.093 de 12 de setembro de 1995,

CONSIDERANDO AINDA que os demais órgãos públicos que integram a administração pública estadual e municipal decretaram ponto facultativo em igual data;

RESOLVE

Art. 1º Informa a todos os interessados, que o expediente nos dias 29 e 30 de Março de 2018 na Câmara Municipal de Upanema será considerado ponto facultativo, e retornando as suas atividades normais em 02/04/2018 no horário normal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 28 de Março de 2018.

Oséas Monthalggan Fernandes Costa

Presidente

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 57F6D575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018.**

Processo Administrativo nº 005/2018.

Modalidade: dispensa de licitação nº 001/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto a BENTO VIDAL SOUTO – ME/CNPJ: 04.652.922/0001-34, no valor total estimado de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) para aquisição acima mencionada, e, com base no artigo 26 do mencionado diploma legal, vem comunicar a senhora Telma Régia Alves do Régo Meireles (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Várzea/RN, 28 de Março de 2018.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 5941E7F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 001/2018.**

Processo Administrativo nº 005/2018.

Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, conforme especificações estabelecidas no Anexo I.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, conforme especificações estabelecidas no Anexo I. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, RATIFICO, com base na no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pelo servidor Ramon Tito da Silva Presidente da CPL, determinando que se publique no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte.

Várzea/RN, 28 de Março de 2018

Telma Régia Alves do Régo Meireles

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 6095C3EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13030001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M C G CASTRO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER TONNERS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.865,00

VILA FLÔR - RN, 13 de Março de 2018

RONILDO LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VILA FLOR/RN

CPF: 878.750.804-44

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 5373CC0E

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20180012**

CONTRATO Nº.....: 20180012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13030001/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: M C G CASTRO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER TONNERS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.865,00 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.865,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2018

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 55139126

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15030001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M C G CASTRO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.595,00

VILA FLÔR - RN, 15 de Março de 2018

RONILDO LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VILA FLOR/RN

CPF: 878.750.804-44

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 57E01AFE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20180013**

CONTRATO Nº.....: 20180013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15030001/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: M C G CASTRO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.595,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2018

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 412F0F03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

cria a ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, NO ÂMBITO DA FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, a ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, com o objetivo de oferecer cursos profissionais, de atualização e de pós – graduação, suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE aos associados da FECAM-RN:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores das Câmaras Municipais do estado do RN, bem como a sua população, suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de capacitação aos vereadores, diretores e assessores parlamentares em cada Legislação;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores das câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política das Câmaras Municipais do RN.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS

MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE é diretamente subordinada à Mesa Diretora da FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Parágrafo único - A ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE terá um Diretor Geral indicado pelo Presidente da FECAM/RN e sua estrutura organizacional será definida em regimento interno aprovado pela Diretoria da FECAM/RN.

Art. 4º A ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE terá um Diretor Geral indicado pelo Presidente da FECAM/RN e sua estrutura organizacional será definida em regimento interno aprovado pela Diretoria da FECAM/RN.

Art. 5º A Mesa Diretora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, instituirá o Regimento Interno da ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 6º A ESCOLA DA FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, integrará a FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAM/RN

Natal/RN, 26 de Janeiro de 2018.

MESA DIRETORA

Raniere de Medeiros Barbosa

Presidente

Odair Alves Diniz

1º Vice Presidente

Jefferson Monik Gonçalo Lima de Melo

1º Secretário

Allysson Lindalrio Marques Guedes

1º Tesoureiro

Publicado por:
INGRID KATERY DE ARAUJO
Código Identificador: 49EB64B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na, Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000 e a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 19.687.145/000130, com sede na Avenida Rio Branco, 3989, Santo Antônio, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 171.995/ITEP-RN, inscrito no CPF nº 039.150.184-49, residente e domiciliado na Rua Seu Tavares, 30, Abolição II, Mossoró/RN, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão ao Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual execução dos serviços de confecção de material gráfico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAIS	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Capa de processo administrativo em conformidade com as orientações do TCE/RN impresso em papel triplex, impressão colorida.	Sv	GB	7.000	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00
02	Capa de processo 29,7x42,0 cm papel triplex.	Sv	GB	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
03	Banner 1,5x0,8 em	Sv	GB	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
04	Adesivo 40x40 cm	Sv	GB	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
05	Panfletos 22x16	Sv	GB	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
06	Confecção de cartazes 66x96 impressão colorida.	Sv	GB	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
07	Confecção de folder 21x30 em papel couchê 150 g 4 cores	Sv	GB	1.100	R\$ 0,36	R\$ 396,00
08	Confecção de panfleto 21x15 em papel couchê 115 g 4 cores	Sv	GB	1.200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
09	Confecção de cartazes 30x42 em papel couchê 150 g 4 cores	Sv	GB	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
10	Confecção de cartilhas 8 páginas 21x30 em papel couchê 150 g/ 4 cores.	Sv	GB	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
11	Confecção de cartilhas 20 páginas 21x30 em papel couchê 150 g/ 4 cores.	Sv	GB	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.610,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O(s) serviço(s) será(ão) realizado(s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os serviços deverão ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 4.2. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 4.3. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.7. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 4.11. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 02 de outubro de 2017 e término previsto para 20 de dezembro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

- 7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
- 7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

- 8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2016, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 02 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (ADERENTE)	GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUZA Representante Legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 48E31DD2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 19.687.145/000130, com sede na Avenida Rio Branco, 3989, Santo Antônio, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 171.995/ITEP-RN, inscrito no CPF nº 039.150.184-49, residente e domiciliado na Rua Seu Tavares, 30, Abolição II, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a adesão ao Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual execução dos serviços de confecção de material gráfico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAIS	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------------------------------	-----	-------	-----	------------------	-------------------

01	Capa de processo administrativo em conformidade com as orientações do TCE/RN impresso em papel triplex, impressão colorida.	Sv	GB	7.000	R\$ 1,48	R\$ 10.360,00
02	Capa de processo 29,7x42,0 cm papel triplex.	Sv	GB	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
03	Banner 1,5x0,8 em	Sv	GB	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
04	Adesivo 40x40 cm	Sv	GB	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
05	Panfleto 22x16	Sv	GB	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
06	Confecção de cartazes 66x96 impressão colorida.	Sv	GB	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
07	Confecção de folder 21x30 em papel couchê 150 g 4 cores	Sv	GB	1.100	R\$ 0,36	R\$ 396,00
08	Confecção de panfleto 21x15 em papel couchê 115 g 4 cores	Sv	GB	1.200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
09	Confecção de cartazes 30x42 em papel couche 150 g 4 cores	Sv	GB	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
10	Confecção de cartilhas 8 páginas 21x30 em papel couchê 150 g/ 4 cores.	Sv	GB	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
11	Confecção de cartilhas 20 páginas 21x30 em papel couchê 150 g/ 4 cores.	Sv	GB	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.610,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e dez reais), correspondente à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual execução dos serviços de confecção de material gráfico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato ocorre do TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CNPJ: 08.546.103/0001-63, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna;

6.2.9. O trabalho da assessoria será desenvolvido 2 (dois) dias por semana no horário das 8h às 13h e das 14h às 16hs a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços) caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso,

serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2016, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 02 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 66CDD1AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2018

A Câmara Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, no qual será julgada pelo menor preço, que tem como objetivo: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de Limpeza, conforme especificações em Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN. A qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referente ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação, das empresas interessadas ocorrerão no dia 11 de Abril de 2018, às 08h00min, na sala da C.P.L. na Sede deste Órgão, situado na Rua João Hermógenes de Santana, 11 - CEP: 59.164-000 - Fone: (84) 3277 - 2201, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio. A obtenção do presente edital poderá ser obtida com seus anexos na sala da CPL/CMNF, bem como serão prestadas as informações necessárias pelo Fone: (84) 3277 - 2201, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min.

Nísia Floresta - RN, 28 de Fevereiro de 2018.

MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 76E87442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012018**

Aos dias 28/03/2018 às 8:30, reuniram-se na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, ERICO DANTAS DE SOUZA - Pregoeiro, onde teve como equipe de apoio os membros CLEITON DE CASTRO ALVES E USSULA LOURENA ALVES BESSA, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 012018, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os licitantes credenciados:

IVONEZIO FERNANDES DA SILVA

CPF: 027.987.774-96

UND. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÊS	09	R\$1.550,00	R\$13.950,00

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais.

Não há lances encerrados.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

ERICO DANTAS DE SOUZA

CPF: 067.370.654-06

PREGOEIRO

CLEITON DE CASTRO ALVES

CPF: 076.817.304-35

MEMBRO

USSULA LOURENA ALVES BESSA

CPF: 066.141.344-69

MEMBRO

IVONEZIO FERNANDES DA SILVA

CPF: 027.987.774-96

VENCEDOR DO CERTAME

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 42CF9F19

**Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.